



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ:18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 00144 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO,
12 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de CAMPO FLORIDO, no uso das atribuições pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei Municipal nº 1686, de 28 de dezembro de 2023

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	350.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.000,00
01	BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS	
08	244 0010 2 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	124.000,00
3	3 90 30 00 Material de Consumo	20.438,21
3	3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	103.561,79
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	173.000,00
02	CULTURA	
13	392 0026 2 0090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	67.500,00
3	3 90 92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	67.500,00
13	392 0026 2 0093 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS COMEMORATIVAS	105.500,00
3	3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	105.500,00
18	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.000,00
12	122 0027 2 0166 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.000,00
3	3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$350.000,00

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	350.000,00
01	CORPO LEGISLATIVO	350.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	
01	031 0001 2 0001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	175.000,00
3	1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
02	SECRETARIA DA CÂMARA	
01	031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	175.000,00
3	1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, 12 de setembro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49